



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI Nº 2.100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSÓLITA  
COMPANHIA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Insólita Companhia**, com sede à Praça Santa Cruz, nº 302, Centro, neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de setembro de 2015.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Dr. Vladimir Villela Marques**  
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 44/2015, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes”